



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.282/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de **Rua Ruth Aragão de Almeida**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ruth Aragão de Almeida**, o logradouro Rua Projetada n.º 06, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: H e I, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



“Dispõe sobre a penalidade de suspensão de guarda municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso das competências que lhe conferem o Art. 121 da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018, Considerando que foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar – Sindicância (SIND-001/2024)**, por meio da **Portaria nº 005/2024-CORREGEDORIA**, de 29/02/2024, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 046/2024, do dia 12/03/2024, na qual foi designada Comissão de Sindicância para **apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns ELIAS PEREIRA – Matrícula nº 2996, GM II**.

Considerando que a **Comissão Processante** sugeriu, em **Parecer Conclusivo**, pela penalidade de **suspensão** do **sindicado**, indicando a constatação do cometimento da **infração prevista no Artigo 54, Inciso V, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o Art. 59 da mesma Lei**.

Considerando a conclusão do Processo em tela, nos termos do Art. 145, Inciso III, do aludido Estatuto, bem como o seu **Julgamento**, instituído pelo **Sr. Corregedor-Geral** e encaminhado a este Comando através do **OFÍCIO Nº 010/2024/CORREGEDORIA**, de 08/05/2024, **no qual concorda com o respectivo Parecer e adota seus fundamentos**, decidindo de igual modo pela imposição da referida penalidade.

Considerando a remessa de documentação integral do Processo em tela, por parte da Corregedoria, em razão da possibilidade deixada nos termos do Julgamento acima citado, onde ficou a critério deste

quando a opção por aplicação de multa ou suspensão.

SOLVE:

1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **ELIAS PEREIRA – Matrícula nº 2996, GM II**, lotado na Brigada Patrimonial da Guarda Municipal de Garanhuns, **por um período de 03 (três) dias**, com fundamento no **Art. 121 da Lei Municipal nº 4.506/2018**, uma vez que a conduta praticada pelo **sindicado** constituiu **infração disciplinartificada no Artigo 54, Inciso V, do mesmo diploma legal**.

Art. 2º. O comportamento do servidor permanece **classificado como “REGULAR”**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
 Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.
 Registre-se.

Garanhuns-PE, 30 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS – INSP. I
 Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
 Portaria nº 007/2023 – AMSTT

Publicado por:
 Nicole Borges
Código Identificador:5784E0C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.280/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Rua Marilene Vieira da Silva**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Marilene Vieira da Silva**, o logradouro Rua Projetada n.º 10, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: L e N, e com seu término na Quadra M, Área Verde 05 e Área Desmembrada 01A, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ricardo Coifman
Código Identificador:3D2974EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.281/2024

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de **Rua Professora Cécia Costa Araújo**, um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Professora Cécia Costa Araújo**, o logradouro Rua Projetada n.º 22, com início na Avenida Sebastião Paes de Melo, entre as Quadras 04 e 05, 07 e 06, 16, 17, 18 e 19, 21, 22, 23 e 20, 33, 34 e 35, 37 e 36, 44, 45 e 46, com seu término na Estrada Vicinal Garanhuns ao Sítio Barroão, localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ricardo Coifman
Código Identificador:E471C3FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.282/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de **Rua Ruth Aragão de Almeida**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ruth Aragão de Almeida**, o logradouro Rua Projetada n.º 06, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: H e I, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
 http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240916114036.pdf
 assinado por: idUser: 120

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:33520ECC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.283/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Rua Raphaela Cristina Alves de Almeida Silva (Raphaela Cristina), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Raphaela Cristina Alves de Almeida Silva (Raphaela Cristina)**, o logradouro Rua Projetada n.º com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: G e H, e seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:6022E650

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.284/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Rua Ivan Lacerda Cavalcanti (Ivan Lacerda), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ivan Lacerda Cavalcanti (Ivan Lacerda)**, o logradouro Rua Projetada n.º 04, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: F e E, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:961557DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.285/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Praça Nair Carlos de Lima Lins (Nair Carlos), uma área verde, localizada na Rua Agostinho Branco, no Bairro Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Nair Carlos de Lima Lins (Nair Carlos)**, uma área verde existente ao lado da Praça Francisca Cardoso, na Rua Agostinho Branco, em frente ao Colégio Estadual Elvira Viana, localizada no Bairro Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:83D72C00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.286/2024

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA: Denomina de Rua Januário Victor de Barros Martins (Januário Victor), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Januário Victor de Barros Martins (Januário Victor)**, o logradouro Rua Projetada n.º 02, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: F e G, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240916114036.pdf
assinado por: idUser:120